

**LEI Nº 728, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes rubricas:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEF  
 2.045 – Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% FUNDEF)  
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00  
 3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 20.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEF  
 2.046 – Demais Servidores do Ensino Fundamental  
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância nas seguintes rubricas:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
 2.042 – Manutenção do Ensino  
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEF  
 2.046 – Demais Servidores do Ensino Fundamental  
 3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 26 de janeiro de 2005.

João Carlos Fialho Gomes  
 Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Souza Carvalho  
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Ferdinando de Jesus Mota Júnior  
Sec. Interino da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

Tadeu José de Vargas  
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Rosa Maria Reis e Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Édipo Amarílio Gomes Canelas  
Sec. Mun. de Saúde

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima  
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura e  
Captação de Recursos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Carlos Alberto de Souza Carvalho  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento